



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2788, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

DECRETO Nº 68596, de 25 de agosto de 2025.

Altera Decreto de aposentadoria voluntária.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 66.976, de 02 de junho de 2025, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **ROSELI LOPES**, matrícula n. 18.486, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/08/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26564502** e o código CRC **BEB845FA**.

DECRETO Nº 68589, de 25 de agosto de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 31 de agosto de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Julyana dos Santos, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/08/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26563839** e o código CRC **8B112B7B**.

DECRETO Nº 68581, de 25 de agosto de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 9.909, de 20 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação de despesa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
81001	Secretaria de Meio Ambiente - SAMA	18.541.2.2.3367	Proteção e bem estar animal - SAMA	10179	xxxx	3.3.90	100.000,00
TOTAL							100.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
81001	Secretaria de Meio Ambiente - SAMA	18.452.5.1.3086	Construção, reforma e manutenção de praças e jardins - SAMA	10179	838	4.4.90	100.000,00
TOTAL							100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/08/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26555828** e o código CRC **10739FD6**.

DECRETO Nº 68582, de 25 de agosto de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 8º, da Lei Municipal nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.486.430,91 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e um centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS no exercício de 2025, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	279	306	4.4.50	55.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.1.3075	Investimento na Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	279	319	4.4.90	320.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.2.1.3074	Investimento na Atenção Básica - FMS	279	235	4.4.90	100.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	16003130	1210	3.3.50	35.152,47
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3287	Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	16001	1209	3.3.90	19.009,89
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	16001	xxxx	3.3.50	1.505.634,43
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3284	Assistência complementar - Serviços Ambulatoriais - FMS	16001	xxxx	3.3.90	451.634,12
TOTAL							2.486.430,91

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3287	Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	279	310	3.3.90	475.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	238	301	3.3.50	2.011.430,91
TOTAL							2.486.430,91

Art. 3º Os códigos de fonte de recursos apresentados nas tabelas dos artigos 1º e 2º correspondem a códigos sistêmicos e não implicam em alterações da fonte ou destinação de recursos e a sua norma de aplicação, sendo vinculada a mesma destinação: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, adequando-se apenas os Códigos de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO), que fornecem informações complementares sobre a execução da receita e/ou despesa orçamentária, especialmente nas fases de empenho, liquidação, pagamento e restos a pagar, conforme as diretrizes estabelecidas pela Portaria STN nº 710/2021, pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, e pelas normas vigentes do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI). Atribuindo os respectivos CO's 3130 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão (Código sistêmico Fonte de Recurso 16003130) e 3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Código sistêmico Fonte de Recurso 16001).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/08/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26556385** e o código CRC **1ACE8E61**.

DECRETO Nº 68580, de 25 de agosto de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de setembro de 2025, na Secretaria de Assistência Social:

- Aliandre Jukowski, no cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/08/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26555205** e o código CRC **C10C70E0**.

DECRETO Nº 68590, de 25 de agosto de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 01 de setembro de 2025:

- Leo Diniz Treulieb Santos, para o cargo de Diretor de Inovação Pública.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/08/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26563980** e o código CRC **5A09CBF8**.

DECRETO Nº 68583, de 25 de agosto de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de setembro de 2025, na Secretaria de Educação:

- João Pedro do Rosário, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/08/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26556550** e o código CRC **FC0CC652**.

DECRETO Nº 68591, de 25 de agosto de 2025.**Promove Dispensa.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DISPENSA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 27 de agosto de 2025:

- Janaina Bueno de Oliveira Pacheco, da Função Gratificada de Supervisor.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/08/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26564039** e o código CRC **D8ED82BF**.

DECRETO Nº 68592, de 25 de agosto de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 27 de agosto de 2025:

- Rafael Fernando Rauber, do cargo de Supervisor de Sistemas de Informação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/08/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26564113** e o código CRC **2E2F93CA**.

DECRETO Nº 68584, de 25 de agosto de 2025.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 31 de agosto de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Alverita Crestiane Persike, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/08/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26558847** e o código CRC **7041B605**.

DECRETO Nº 68593, de 25 de agosto de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 28 de agosto de 2025:

- Janaina Bueno de Oliveira Pacheco, para o cargo de Supervisora da Central de Cadastro Único.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/08/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26564221** e o código CRC **89EF430A**.

DECRETO Nº 68594, de 25 de agosto de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Rafael Fernando Rauber, matrícula nº 37051, para exercer a Função Gratificada de Supervisor constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 28 de agosto de 2025, na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/08/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26564328** e o código CRC **B51A37B3**.

DECRETO Nº 68586, de 25 de agosto de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 31 de agosto de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Eduarda Fernandes Dutra , para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/08/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26561831** e o código CRC **1CD9797B**.

DECRETO Nº 68597, de 25 de agosto de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, em virtude da licença gestação, da servidora Camila Arnoldo, a partir de 25 de agosto até 16 de fevereiro de 2026:

- Kelli Cristine de Lima, para ocupar interinamente o cargo de Gerente de Unidade.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/08/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26565810** e o código CRC **C59338E5**.

DECRETO Nº 68588, de 25 de agosto de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 31 de agosto de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Italita Pereira Mota, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/08/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26562898** e o código CRC **0ADB26B9**.

DECRETO Nº 68585, de 25 de agosto de 2025.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Invalidez.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez concedida a **ADEMIR TONOLLI**, matrícula n. 4.320-1, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional III - Operador de Roçadeira, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 09 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de agosto de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/08/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26559623** e o código CRC **BA47962D**.

DECRETO Nº 68598, de 25 de agosto de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de setembro de 2025, na Secretaria de Educação:

- Gabriel de Souza Rosa, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/08/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26566267** e o código CRC **1E54BD2E**.

DECRETO Nº 68595, de 25 de agosto de 2025.**Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a JAIR ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 12.744, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional II - Vigia, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 19 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de agosto de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/08/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26564408** e o código CRC **CD9C279C**.

DECRETO Nº 68587, de 25 de agosto de 2025.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 31 de agosto de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Izabel Cristina Griebeler, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/08/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26561893** e o código CRC **3790D61F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1694/2025 - SED.GAB

Joinville, 25 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Marli Aparecida Xavier Velho de Carvalho, matrícula 36204 e Ticiani Thiara de Borba, matrícula 45638, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Liziane Goulart Machado da Silva, matrícula 27077 e Bruna Danieli dos Santos, matrícula 47127, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Sabrina Molina Chapala Gonçalves**, matrícula **61471**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26562008** e o código CRC **5857566C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 296/2025/SES

Dispõe sobre a relação de estabelecimentos elegíveis para o recebimento dos recursos financeiros do Programa de Valorização dos Hospitais (PVH) da Secretaria de Estado da Saúde, e os respectivos valores destinados a cada um, com competência para julho/2025.

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025, e tendo em vista a Deliberação nº 745/CIB/2023, de 07 de dezembro de 2023, que aprova a criação e a implementação do Programa de Valorização dos Hospitais a partir do ano de 2024, e a [Portaria SES n.º 988, de 21 de julho de 2025](#),

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação de estabelecimentos elegíveis para o recebimento dos incentivos financeiros do Programa de Valorização dos Hospitais (PVH), e os respectivos valores destinados a cada um, conforme análise e cálculo da Secretaria de Estado da Saúde (SES/SC).

§1º Para os fins desta Portaria, consideram-se estabelecimentos elegíveis aqueles que atendem aos requisitos estabelecidos na [Deliberação nº 745/CIB/2023](#), no [Programa de Valorização dos Hospitais](#) e na Portaria nº 059/2025/SES (0024371304).

§2º A relação dos estabelecimentos considerados elegíveis e respectivos valores constam no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º O recurso de que trata esta Portaria refere-se à competência julho/2025, conforme a [Portaria SES n.º 988, de 21 de julho de 2025](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante

Secretária da Saúde

Anexo I

C N ES	ESTABE LECIME NTO	JULHO /2025¹
25 21 29 6	Hospital Bethesda	R\$ 1.040.0 00,00
24 36 46 9	Hospital Municipa l são José	R\$ 1.655.7 06,58
	TOTAL	R\$ 2.695.7 06,58
Nota 1: Portaria SES n.º 988, de 21 de julho de 2025 .		



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/08/2025, às 06:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26242343** e o código CRC **7ABD98CB**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 227/2025/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Convênio de Assistência à Saúde n. 107/2021/PMJ, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José:

I - Área de Controle e Avaliação:

- a) Allan Abuabara, matrícula nº 31.689 - Titular;
- b) Bárbara do Amaral Pinto, matrícula nº 59.413 - Titular;
- c) Doriane Rosa Lemke, matrícula nº 48.852 - Titular;
- d) Mayra Daniela Miers Witt, matrícula nº 47.363 - Titular;
- e) Renata da Silva Laurett, matrícula nº 58.970 - Titular;
- f) Gisele Barone Soares, matrícula nº 32.552 - Titular;
- g) Edenilson de Moraes Dorffmuller, matrícula nº 47.995 - Suplente
- h) Heloisa Hoffmann, matrícula nº 52.556 - Suplente
- i) Joice Corrêa Gomes, matrícula nº 44.237 - Suplente; e
- j) Suelyn Borba da Silveira Manteufel, matrícula nº 59.341 - Suplente.

II - Área de Regulação:

- a) Nathália Fernandes Silveira, matrícula nº 48.818 - Titular; e
- b) Sidnei Antonio Asquino, matrícula nº 42.030 - Suplente.

III - Área de Patrimônio:

- a) Rosana Marcia da Silva, matrícula nº 59.442 - Titular; e
- b) Ruan Carlos Conradt, matrícula nº 40.589 - Suplente.

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Apurar os valores de repasse;

II - Atestar a prestação do serviço, em conformidade com as especificações dos planos operativos, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas; e

III - Rejeitar materiais, produtos, serviços que estejam em desacordo com as especificações do presente convênio.

Art. 3º Os servidores designados no artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Rejeitar materiais, produtos, serviços que estejam em desacordo com as especificações do presente convênio;

II - Apurar a oferta de serviços, confrontando com os quantitativos previstos no Plano de Trabalho e notificando o Hospital, quando for o caso;

III - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente.

Art. 4º Os servidores designados no artigo 1º, inciso III, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Elaborar o Termo de Doação dos Equipamentos e Materiais Permanentes ao final da vigência do convênio; e

II - Elaborar o Termo de Cessão de Uso.

Art. 5º Compete a todos os servidores designados:

I - Esclarecer dúvidas que forem inerentes as suas atividades;

II - Informar ao Setor de Convênios as ocorrências e fatos de seu conhecimento que contrariem este convênio ou que estejam desconformes com a lei;

III - Propor aplicação das sanções administrativas, em virtude de inobservância ou desobediência ao presente convênio ou legislação.

Art. 6º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, incisos I, II e III, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 7º As atribuições referentes às análises de regularidade da execução financeira das parcerias firmadas entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria da Saúde, passaram a ser responsabilidade da Área de Captação de Recursos e Prestação de Contas,

vinculada à Gerência Administrativa e Financeira, e serão regulamentadas por meio de Portaria exclusiva para tal.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 20/2024/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/08/2025, às 06:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25913819** e o código CRC **76568121**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 151/2025

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora EVERLI EVANGELISTA DE BORBA, matrícula 26322, PSICÓLOGA:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Kamila Barros Tizzato, matrícula: 48937
- b) Sylvia de Pol Poniwas, matrícula: 37401

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Patrícia Teixeira Ilkiu, matrícula: 45004
- b) Suelen Gambeta, matrícula: 43419

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 24/08/2025, às 21:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26547684** e o código CRC **768F1C04**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1690/2025 - SED.GAB**

Nomeia servidores para compor a Comissão de Fiscalização Financeira das parcerias firmadas entre o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e Organizações Sociais (OS).

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização Financeira das parcerias firmadas entre o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e Organizações Sociais (OS).

Comissão:

André Santos Pereira - matrícula 46.994

Carla Santana - matrícula 38.517

Carla Gabriele Prudêncio de Araújo Teodoro - matrícula 43.452

Daniele Rudnick Fernandes - matrícula 41.260

Dirce Alberton - matrícula 40.106

Ednéia Vieira da Costa - matrícula 20.075

Patrícia Ledoux Higa Tavares - matrícula 43.425

Art. 2º - Compete à comissão analisar as prestações de contas, solicitar documentos complementares, emitir pareceres técnicos fundamentados, diligenciar o proponente para saneamento das irregularidades da prestação de contas, efetuar baixa das prestações de contas, cumprir com os prazos e responsabilidades estabelecidas pelo Decreto 62.222, Seção VI.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 473/2025 - SED.GAB**, de 16/04/2025.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville 25 de agosto de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26558236** e o código CRC **78BE70A8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1691/2025 - SED.GAB

Joinville, 25 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19,

parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Patricia Silva Marques, matrícula 44462 e Maria José de Lima Silva Pahl, matrícula 49331, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Solange Maria Andrzejewski, matrícula 48735 e Sílvia Milléo de Oliveira Palermo, matrícula 40140, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ANDRIELLE LIMA LUIZ**, matrícula **61834**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26558341** e o código CRC **10CA7B92**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1692/2025 - SED.GAB

Joinville, 25 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Joze Cléia Dias da Mota, matrícula 48336 e Glaucia de Souza, matrícula 39593, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Maria Juliana da Silva Elesbão , matrícula 47713 e Katia Luzana Albertino, matrícula 19753, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Karina Castoldi**, matrícula **61030**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26558447** e o código CRC **693B30D6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1693/2025 - SED.GAB

Joinville, 25 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Josiane da Cunha, matrícula 45780 e Adriane Elaine Rupel Duarte, matrícula 45885, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Andrea Cristine Lange Tilp, matrícula 35940 e Juliana Silva dos Santos, matrícula 46093, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **CLAUDIA MARIA SANTANA MENEGUELO**, matrícula **61595**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26561937** e o código CRC **2E479897**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA Nº 301/2025/SES**

Dispõe sobre a relação de estabelecimentos elegíveis para o recebimento da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e os respectivos valores destinados a cada um, conforme relatório e cálculo do Ministério da Saúde, competência julho/2025.

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025, e tendo em vista o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, a [Portaria GM/MS Nº 7.679, de 23 de julho de 2025](#) e a Portaria nº 307/2023/SES,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação de estabelecimentos elegíveis para o recebimento da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e os respectivos valores destinados a cada um, conforme relatório e cálculo extraído do portal do Ministério da Saúde.

§1º Para os fins desta Portaria, consideram-se estabelecimentos elegíveis aqueles que atendem os requisitos estabelecidos no Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº

6/2017 e na Portaria nº 307/2023/SES.

§2º A relação dos estabelecimentos considerados elegíveis consta no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º A assistência financeira de que trata esta Portaria refere-se à competência de julho de 2025, conforme [Portaria GM/MS Nº 7.679, de 23 de julho de 2025](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante
Secretária da Saúde

Anexo I

C N ES	NOM E	JULHO/2 025*
25 21 29 6	Hospit al Bethes da	R\$ 39.154,00
77 28 55 7	BOJ Filial	R\$ 8.002,1 0
	TOTA L	R\$ 47.156,10
* Os valores e instituições foram estabelecidos conforme planilha disponibilizada no sistema InvestSUS e Portaria GM/MS Nº 7.679, de 23 de julho de 2025 , acesso em 23/07/2025 e InvestSUS 30/07/2025.		



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/08/2025, às 06:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26318877** e o código CRC **8AA45BFA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1695/2025 - SED.GAB

Joinville, 25 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Ana Claudia Moraes Rech, matrícula 42892 e Sarah Karolina Vieira, matrícula 48178, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Adriana Vitória Borba, matrícula 27824 e Vera Bileski, matrícula 39222, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Jakeline Gazaniga**, matrícula **60975**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26562043** e o código CRC **8EBE4E55**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1696/2025 - SED.GAB

Joinville, 25 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Dábila Sezario Gomes Inacio, matrícula 23764 e Priscila Agostini de Lima, matrícula 40946, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Luzia Riba Hammes, matrícula 32802 e Walter Orcati Junior, matrícula 41174, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **RENATA FERREIRA OIZUMI PASSERO**, matrícula **62058**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26562109** e o código CRC **4388A784**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1697/2025 - SED.GAB**

Joinville, 25 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Fernanda Koh Furquim, matrícula 35448 e Eliane de Lourdes da Silva Finamor, matrícula 46022, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Liria Mirian de Souza Freitas, matrícula 23206 e Jolise Aparecida da Lapa Marques, matrícula 31582, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Jéssica Crestine Viana Costa**, matrícula **60983**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26562930** e o código CRC **488D41D6**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 409/2025

Concede licença para tratamento de saúde.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando a Comunicação de Resultado de Exame Pericial emitida pela Unidade de Saúde do Servidor,

Resolve:

Conceder, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, ao servidor Nereu Vieira de Godoi, matrícula 62, Consultor Técnico Legislativo, de 11 de agosto de 2025 a 10 de outubro de 2025.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 25 de agosto de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 25/08/2025, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26561655** e o código CRC **7A5CDF44**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 410/2025

Regulamenta a redução da carga horária dos estagiários prevista no §2º do Art.10 da Lei nº 11.788/2008.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o inciso III do art. 40 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no §2º do art. 10 da Lei nº 11.788/2008, que estabelece a redução da carga horária de estágio, nos períodos de avaliação, quando a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, segundo o estipulado no termo de compromisso;

Considerando a previsão em todos os contratos de estágio elaborados pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, referentes aos estágios da Câmara de Vereadores de Joinville, de que compete à Instituição de Ensino comunicar à parte concedente do estágio (Câmara), no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

Considerando a necessidade de regulamentação das condições para concessão da referida redução de carga horária;

Resolve:

Art. 1º Desde que seguindo as regras determinadas nesta Portaria, o estagiário da Câmara de Vereadores poderá solicitar redução de metade de sua carga horária do dia, de acordo com o previsto no termo de compromisso de estágio, para realizar prova.

Parágrafo único. Quando a prova for aplicada no período noturno, a redução da carga horária ocorrerá na mesma data da avaliação. Para os casos de aplicação no período matutino, a redução ocorrerá no dia imediatamente anterior.

Art. 2º Para concessão da redução da carga horária do dia pela metade, o estagiário deve requerer no início do período letivo, junto à instituição de ensino, documento oficial constando as datas de realização das provas periódicas ou finais de todo ano ou semestre.

§1º O documento oficial emitido pela instituição de ensino constando as datas de realização das provas periódicas ou finais deve ser enviado pelo estagiário via e-mail para a Divisão de Gestão de Pessoas, constando ciência e concordância do supervisor do estágio até os dias 31 de março e 31 de agosto (este último quando o período letivo for semestral).

§2º No caso de a instituição de ensino não realizar a programação das provas periódicas ou finais de todo período letivo no início deste, o estagiário deverá requerer a redução da carga horária pela metade através de envio de e-mail à Divisão de Gestão de Pessoas, apresentando declaração emitida pela instituição de ensino constando a data de realização da referida prova, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência à sua realização, constando a ciência e concordância do supervisor do estágio.

Art. 3º Além do previsto no Art. 2º, o estagiário deverá enviar também, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência, um e-mail de reforço de sua necessidade de redução de carga horária pela metade na data em que comprovou que haverá prova, para seu supervisor, com cópia para a Divisão de Gestão de Pessoas, para melhor organização do setor.

Art. 4º Não serão aplicados descontos na bolsa estágio e na recarga de vale transporte para os dias em que houver a redução da carga horária prevista no § 2º do art. 10 da Lei nº 11.788/2008.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 25 de agosto de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 25/08/2025, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26562547** e o código CRC **E16D51F9**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD Nº 097/2025

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto

nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 003/2022, firmado entre o Município de Joinville e **ADF Empreendimentos Imobiliários**, cujo objeto é a locação de um imóvel situado à Rua Abdon Batista, 342, Centro, nesta cidade, com área total do terreno de 804,00 m², contendo uma edificação em alvenaria, sendo objeto de locação o pavimento térreo e mezanino, totalizando área de 719 m², matriculado sob o n.º 1.275 no Livro 2 - / Registro Geral, na 3ª Circunscrição desta comarca, inscrição imobiliária 13.20.14.84.435.003/0005, na forma de **Dispensa de Licitação 451/2021**:

- a) Bianca Deschamps Schroeder - Matrícula nº 63.658 - Fiscal Titular;
- b) Claudelaine Lopes de Araujo de Medeiros - Matrícula nº 63.280 - Fiscal Titular;
- c) Magnoli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48.945 - Fiscal Titular;
- d) Oldemar Nunes Filho - Matrícula nº 62.235 - Fiscal Titular;
- e) Alessandro Barro Sfreddo - Matrícula nº 46.261 - Fiscal Suplente;
- f) Andreia Pavesi Martins - Matrícula nº 63.738 - Fiscal Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 003/2022**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

V - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VI - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VII - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para

pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IX - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal e/ou faturas apresentadas pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato;

XII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos e/ou Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XIII - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

XIV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

XV - Registrar o estágio da despesa “Em liquidação”, cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento “Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação”;

XVI - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XVII- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

XVIII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Bianca Deschamps Schroeder - Matrícula nº 63.658 - Fiscal Titular;

b) Claudelaine Lopes de Araujo de Medeiros - Matrícula nº 63.280 - Fiscal Titular;

c) Magnoli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48.945 - Fiscal Titular;

d) Oldemar Nunes Filho - Matrícula nº 62.235 - Fiscal Titular;

e) Alessandro Barro Sfreddo - Matrícula nº 46.261 - Fiscal Suplente;

f) Andreia Pavesi Martins - Matrícula nº 63.738 - Fiscal Suplente.

Art. 4º – Revoga-se a PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD Nº 096/2025, publicada em 22 de agosto de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26553304** e o código CRC **056F134A**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NGP

PORTARIA 077/2025 -

SESPORTE/GAB

O Secretário de Esportes, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 9868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Patricia Ridsen Baleche, matrícula 27.433** na Função Gratificada de 50% da Secretaria de Esportes, constante do Art. 8º da Lei 9868 de 15 de julho de 2025, a partir de 25/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Huller, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26558806** e o código CRC **9572AEFF**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD

PORTARIA nº 163/2025

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 763/2025**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Paulino Araujo Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.465.573/0001-93 doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada no serviço de confecção e plotagem de adesivos, faixas de vinil, manta magnética e películas, para atender a demanda da Guarda Municipal de Joinville/SC:**

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45531 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45552 - Suplente;
- k) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45518 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº 763/2025**, bem como,

no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;

b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;

c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45546 - Titular;

d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;

e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45531 - Suplente;

f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;

- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45552 - Suplente;
- k) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45518 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 22/08/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26526977** e o código CRC **4765B11B**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UND

Portaria n.º 612/2025/SEINFRA/GAB

O Diretor-Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n.º 440/2023** - empresa **Azimute Engenheiros Consultores Ltda.**, referente à contratação para **elaboração de laudo pericial e serviço técnico especializado de engenharia para diagnóstico da etapa executada e atualização do projeto executivo, conforme o presente estágio da obra e atuais normativas técnicas, para continuidade das obras de ampliação da capacidade hidráulica do rio Mathias, na forma da Concorrência n.º 680/2022**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Eduardo Mendes Simões de Freitas - matrícula n.º 47.845;
- Rover Perfeito Matias - matrícula n.º 28.993; e
- Fabiano Lopes de Souza - matrícula n.º 50.467.

Fiscais Suplentes:

- Pablo Eduardo da Silva de Lima - matrícula n.º 59.925;
- Régis Antônio Konzen Heitling - matrícula n.º 49.072; e
- Fábio de Oliveira - matrícula n.º 56.670.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 440/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução

das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscais

- Andrea Azevedo Godoy - Matrícula nº 45.613;
- Carlos Alberto Lucia Rosa, Matrícula nº 63.252;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511; e
- Mara Regina de Mattos - Matrícula nº 33.576.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 740/2024/SEINFRA/GAB (SEI 0023353979), publicada em 31/10/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2586.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 20:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/08/2025, às 20:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26542031** e o código CRC **7CFFE164**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD**PORTARIA nº 165/2025**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 691/2025 - SEI nº 26212354**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa Bravos K9 Adestramento Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 33.536.498/0001-60 doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada no especializada para aquisição de Cão para o Canil da Guarda Municipal de Joinville/SC:**

- a) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45546 - Titular;
- b) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- c) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- d) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45531 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- h) Márcio Kuhn, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45518 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45552 - Suplente;
- k) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43719 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº 691/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por

irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45531 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43719 - Suplente;

j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45552 - Suplente;

k) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45518 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Executivo

Secretária de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26545727** e o código CRC **32FB1419**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD

PORTARIA nº 164/2025

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 765/2025**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Stewart & Kurogi Comunicação Visual Ltda, CNPJ 53.701.186/0001-72 doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada no serviço de confecção e plotagem de adesivos, faixas de vinil, manta magnética e películas, para atender a demanda da Guarda Municipal de Joinville/SC:**

a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;

b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;

- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45531 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45552 - Suplente;
- k) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45518 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº 765/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noveenta) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45531 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45552 - Suplente;
- k) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45518 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 22/08/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26527587** e o código CRC **AC77A6E8**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 743/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Lucas Andrei Muehlbauer**, matrícula **62682**, os servidores

Franciele de Borba Pereira, matrícula **39371**, indicação dos servidores da área;

Paula Pikisius Liebl, matrícula **41861**, indicação dos servidores da área;

Fabiana Cristina Costa Nogueira, matrícula **43496**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Raquel Regina da Silva, matrícula **40247**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/08/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26538493** e o código CRC **93DE1FFA**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 744/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Thaís Melara**, matrícula, **62587**, os servidores:

Isabel Sirlei de Souza, matrícula **47930**, indicação dos servidores da área;

Jeshua Maria Moura, matrícula **41710**, indicação dos servidores da área;

Bruna Rissardi, matrícula **48561**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Luzia Hoinatz, matrícula **37185**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/08/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26538635** e o código CRC **BC102B83**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 745/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Afonso Augusto Braga de Souza Brito**, matrícula, **62520**, os servidores:

Cassiano Goncalves Ucker, matrícula **37301**, indicação dos servidores da área;

Carlos Eduardo Sampaio de Castro Noletto, matrícula **43070**, indicação dos servidores da área;

Ivy Montanher, matrícula **47453**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Isabel Sirlei de Souza, matrícula **47930**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/08/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26538863** e o código CRC **CB902D2C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 746/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Ricardo Gomes Martins**, matrícula **62617**, os servidores:

Marcus Eduardo Grudtner, matrícula **46988**, indicação dos servidores da área;

Isabel Sirlei de Souza, matrícula **47930**, indicação dos servidores da área;

Jeshua Maria Moura, matrícula **41710**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Luzia Hoinatz, matrícula **37185**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/08/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26538734** e o código CRC **CD2FA8AC**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 747/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Luiz Fernando de Oliveira**, matrícula, **61741**, os servidores:

Darlene Marcelino Alves, matrícula **47180**, indicação dos servidores da área;

Jeshua Maria Moura, matrícula **41710**, indicação dos servidores da área;

Luzia Hoinatz, matrícula **37185**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Samdra Mara Ferreira Passos, matrícula **44334**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/08/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26538973** e o código CRC **12952DED**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 748/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei

Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Kheli Perez Campos**, matrícula **62663**, os servidores:

Daniel Vanderlei Schwingel, matrícula **47188**, indicação dos servidores da área;

Cassiano Goncalves Ucker, matrícula **37301**, indicação dos servidores da área;

Luzia Hoinatz, matrícula **37185**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Isabel Sirlei de Souza, matrícula **47930**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/08/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26539311** e o código CRC **C73A1785**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 749/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **José Ferreira de Castro Neto**, matrícula **62651**, os servidores:

Cassiano Goncalves Ucker, matrícula **37301**, indicação dos servidores da área;

Isabel Sirlei de Souza, matrícula **47930**, indicação dos servidores da área;

Ivy Montanher, matrícula **47453**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Luzia Hoinatz, matrícula **37185**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/08/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26539421** e o código CRC **8030BA25**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 750/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Wesley Figueiredo Rabelo**, matrícula **62662**, os servidores:

Cassiano Gonçalves Ucker, matrícula **37301**, indicação dos servidores da área;

Marcus Eduardo Grudtner, matrícula **46988**, indicação dos servidores da área;

Luzia Hoinatz, matrícula **37185**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Isabel Sirlei de Souza, matrícula **47930**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/08/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26539611** e o código CRC **8F2542F5**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 751/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Patricia Karine Meier**, matrícula **39932**, os servidores:

Edmundo do Amaral, matrícula **43668**, indicação dos servidores da área;

Ivy Montanher, matrícula **47453**, indicação dos servidores da área;

Daniela da Costa Walter, matrícula **33512**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Maria Aldemira Antunes, matrícula **19146**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/08/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26539836** e o código CRC **0EAE1C87**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 753/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Igor Morelle Pinheiro Oliveira**, matrícula **62645**, os servidores:

Ivy Montanher, matrícula **47453**, indicação dos servidores da área;

Maria Aldemira Antunes, matrícula **19146**, indicação dos servidores da área;

Isabel Sirlei de Souza, matrícula **47930**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Samdra Mara Ferreira Passos, matrícula **44334**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 22/08/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26540603** e o código CRC **35876705**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE**PORTARIA N.º 076/2025**

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 761/2025 (SEI 26444372) firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa **Adriana Demetrio Costa & Cia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n.º. 26.650.599/0001-00, doravante denominada Contratada, que tem por objeto **a Contratação de Serviço de transporte de passageiros, sendo estes alunos-atletas da rede de ensino, atletas, paratletas, comissão técnica, dirigentes e equipe de apoio, para trajeto municipal, intermunicipal e interestadual em eventos desportivos e/ou paradesportivos com apoio ou participação do município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Esportes.**

- a) Rafael Rudolfo Soares - matrícula n.º 41.521 - Titular;
- b) Guilherme Mertz da Costa - matrícula n.º 44566;
- c) Luis Fernando da Rosa - matrícula 23780 - Titular;
- d) Vanessa Juliana da Silva - matrícula n.º 33441 - Suplente; e
- e) Waldir Utzig - matrícula n.º 28962 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 761/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a

solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Rafael Rudolfo Soares - matrícula nº 41.521 - Titular;
- b) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44566;
- c) Luis Fernando da Rosa - matrícula 23780 - Titular;
- d) Vanessa Juliana da Silva - matrícula nº 33441 - Suplente; e
- e) Waldir Utzig - matrícula nº 28962 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Huller, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26537280** e o código CRC **7646647C**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB

PORTARIA Nº 35, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Designa membro da Procuradoria-Geral do Município de Joinville para participar do Comitê Estadual de Saúde do Estado de Santa Catarina - COMESC.

A **Procuradora-Geral do Município de Joinville**, no exercício de suas atribuições, e em sua substituição o Procurador-Executivo subscritor, com fundamento no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Joinville, no art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 90, de 28 de junho de 2000, com base no art. 3º, inciso IV, da Instrução Normativa SAP/PGM nº 05/2017, implementada por meio do Decreto Municipal nº 28.961, de 17 de maio de 2017, e no art. 33 da Instrução Normativa nº 01, de 19 de dezembro de 2022, da Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Procurador do Município, Rafael Schreiber, matrícula 39.514, para atuar perante o Comitê Estadual de Saúde do Estado de Santa Catarina - COMESC, como representante da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Felipe Cidral Sestrem

Procurador-Executivo do Município



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Cidral Sestrem**, **Procurador (a) Executivo (a)**, em 25/08/2025, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26558534** e o código CRC **AB952FE4**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP/SEINFRA.UTP.AAT

PORTARIA Nº 606/2025

Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, tomando por fundamento a Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997 art. 8º, § 4º, alterado pela Lei Municipal nº 5.441/2006, que regulamenta a transferência de autorizatários, e considerando a análise técnica consignada no memorando SEI nº 26508017/2025 - SEINFRA.UTP.AAT.

Resolve transferir a Autorização concedida:

DE

Autorizatório Titular Transferente: **Ivo Grimm**
Formulário de Requerimento SEI nº (26502001)
Autorização: nº **151**

PARA

Autorizatório Transferido: **Jeferson Moisés Henning**



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 20:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/08/2025, às 20:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26508126** e o código CRC **958415BA**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 738/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa da Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

A **Secretária Municipal da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Mayra Helena Kock**, matrícula **48.988**, Enfermeiro, da Função Gratificada de Coordenação da UBSF Ligue Saúde, porte I, **a partir de 31**

de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26530644** e o código CRC **953BE331**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 739/2025- SES-NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação para gratificada na Secretaria Municipal de saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Maria Solange Ferreira Alves**, matrícula **50.104**, Enfermeira, da Função Gratificada de Coordenação da UBSF Ligue Saúde, porte I, **a partir de 31 de julho de 2025**, a qual ocupava interinamente em substituição à servidora Mayra Helena Kock, afastada por de licença saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26530772** e o código CRC **C98729CC**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 740/2025- SES-NGP

Dispõe sobre a designação para gratificada na Secretaria Municipal de saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Maria Solange Ferreira Alves**, matrícula **50.104**, Enfermeira, da Função Gratificada de Coordenação da Unidade de Saúde Digital, porte I, **a partir de 1º de agosto de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26531206** e o código CRC **8A49746F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 408/2025

Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 22 de agosto de 2025:

- Lucas Lopes de Abreu, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Instrutor Lucas.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 22 de agosto de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 22/08/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26550763** e o código CRC **155D83B5**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 303/2025/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em disposto ao art. 2º, XIII, da Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025, e considerando a Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado para estados, Distrito Federal e municípios,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a transferência dos recursos discriminados na Portaria GM/MS Nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, destinados às entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e possuem produção assistencial aprovada pelo gestor municipal do SUS, registradas nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2023.

§ 1º Os recursos citados no caput são aqueles provenientes do Fundo Nacional de Saúde e alocados no Fundo Municipal da Saúde, cuja atribuição de transferência para os estabelecimentos elegíveis é de incumbência da Secretaria Municipal da Saúde.

§ 2º As transferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde aos estabelecimentos elegíveis (Anexo I) ficam limitadas aos valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde e em parcela única.

Art. 2º Compete aos estabelecimentos elegíveis a abertura de conta bancária única e específica, a qual será utilizada exclusivamente para o recebimento e movimentação dos recursos de que trata esta Portaria.

Parágrafo único. As despesas relativas à abertura e à manutenção da conta bancária única e específica serão de responsabilidade do estabelecimento elegível, sendo vedado o desconto destas despesas do valor previsto nesta Portaria.

Art. 3º Compete aos estabelecimentos beneficiados dos recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria a responsabilidade pela devida alocação dos recursos, consoante estabelecido na Portaria GM/MS Nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, e demais normas que vierem a substituí-la e/ou complementá-la.

§ 1º Os valores repassados poderão ser utilizados para o custeio de pessoal com ou sem encargos e/ou material de consumo e/ou outros serviços de terceiros (pessoa física e jurídica) e/ou serviços de tecnologia da informação e comunicação, conforme detalhamento de grupo estabelecido no anexo da Portaria 448, de 13 de setembro de 2002, do Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional, ou outra que venha a alterá-la/substituí-la, e pelo detalhamento dos elementos de despesas disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

§ 2º Os estabelecimentos beneficiados deverão permanecer contratados e/ou contratualizados no âmbito do SUS e manter em funcionamento os serviços previstos nos seus respectivos instrumentos ou outro que venha a substituí-lo.

§ 3º O prazo para a execução de todo o recurso será de 3 (três) meses, contados a partir da data do repasse.

Art. 4º Os estabelecimentos beneficiados são responsáveis pelas informações que prestarem para fins de recebimento dos recursos de que trata esta Portaria, podendo responder por eventuais omissões, informações falsas ou desvio de qualquer natureza.

Art. 5º Compete aos estabelecimentos beneficiários dos recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria a responsabilidade de encaminhar, à Secretaria Municipal da Saúde, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data do recebimento:

I – Relatório de despesas assinado pelo diretor executivo ou presidente da instituição, contendo a descrição da aplicação dos recursos, referenciando os respectivos documentos comprobatórios;

II – Extrato bancário atualizado da conta; e

III – Cópia digital legível dos documentos comprobatórios referentes às despesas realizadas, conforme relatório de despesas previsto no inciso I.

§ 1º Os estabelecimentos devem manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da aplicação dos recursos.

§ 2º Os documentos referidos neste artigo deverão ser encaminhados para o e-mail ses.ufi.act@joinville.sc.gov.br e/ou outro e-mail indicado pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º A Secretaria Municipal da Saúde realizará a prestação de contas dos repasses no Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante
Secretária da Saúde

Anexo I. Relação dos estabelecimentos elegíveis, conforme Portaria GM/MS Nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024.						
UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	VALOR
SC	420910	JOINVILLE	5601975	INSTITUTO DONA ANNA	MUNICIPAL	R\$ 7.816,59
SC	420910	JOINVILLE	7728557	BOJ FILIAL	MUNICIPAL	R 81.042,83
SC	420910	JOINVILLE	2521245	CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE JOINVILLE	MUNICIPAL	R\$ 3.518,06
SC	420910	JOINVILLE	2521644	ADEJ	MUNICIPAL	R\$ 839,86
SC	420910	JOINVILLE	3678385	BOJ	MUNICIPAL	R\$ 24.586,48
SC	420910	JOINVILLE	5601916	APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JLLE	MUNICIPAL	R\$ 7.694,90
SC	420910	JOINVILLE	2521296	HOSPITAL BETHESDA	MUNICIPAL	R\$ 663.579,26
					TOTAL	R\$ 789.077,98
Ficam excluídas da presente portaria as entidades localizadas no município de Joinville, constantes da Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, em virtude de terem declinado o recurso, não possuírem contrato vigente, sem atividade no município e/ou estarem sob gestão estadual.						



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 23/08/2025, às 06:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26339901** e o código CRC **A98DE779**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD
Portaria nº 407/2025

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 1º

de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO Nº 20/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE COPEIRAGEM, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, a partir de 1º de setembro de 2025, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Para os serviços normais de limpeza (incluindo servente de serviço braçal): Maria Aparecida da Silva Mello Paulo Antônio Ribeiro <i>Suplentes:</i> <i>Ana Maria Alves de Carvalho</i> <i>Clóvis Donizete Alves</i> Para fornecimento de materiais de limpeza e equipamentos: Maurício Pereira dos Santos Paulo Antônio Ribeiro <i>Suplente:</i> <i>Rosângela Amélia de Souza Rosa</i> Para os serviços especiais: Nion Maron Dransfeld Maria Aparecida da Silva Mello <i>Suplente:</i> <i>Paulo Antônio Ribeiro</i> Para os serviços de copeiragem: Maria Aparecida da Silva Mello Paulo Antônio Ribeiro <i>Suplente:</i> <i>Clóvis Donizete Alves</i>	Daniel Enrico Nolli <i>Suplentes:</i> <i>Carllos Eduardo Pipino</i> <i>Glaci Terezinha de Borba</i> <i>Estevão</i> <i>Juliana Hinghaus Takahashi</i> <i>Renata Caroline Machado</i> <i>Vaselevski Hoffmann</i> <i>Luciana Fornazari</i> <i>Mateus Scotti Ossemer</i>	Luiz Alves Castanha

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 21 de agosto de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 22/08/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26551052** e o código CRC **E732DF24**.

EDITAL SEI Nº 26542291/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de agosto de 2025.

Notificado(a): NF Administradora de Bens Ltda., CNPJ nº 05.518.161/0001-95.

Notificação nº 16592, lavrada em 15/04/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Coronel Santiago, nº 745, bairro Anita Garibaldi.

Inscrição Imobiliária 13.20.03.96.0080.0000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à calçada rebaixada e sem piso tátil.

Infringindo aos artigos 4º e 8º-A da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 25/08/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26542291** e o código CRC **F4EE0CFA**.

EDITAL SEI Nº 26543190/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de agosto de 2025.

Notificado(a): Chiarato Sistemas Construtivos Ltda., CNPJ nº 28.683.931/0001-50.

Notificação nº 27318, lavrada em 19/05/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua João F. de Oliveira, nº 250, bairro Boehmerwald.

Inscrição Imobiliária 13.10.5.62.9318.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à lote sem calçada acessível.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4º da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 25/08/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26543190** e o código CRC **1736A3B7**.

EDITAL SEI Nº 26544368/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de agosto de 2025.

Notificado(a): Vladislav Guelh, CPF 193.855.879-00.

Notificação nº 27415, lavrada em 23/06/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Prefeito Baltazar Buschle, nº 2219, bairro

Espinheiros.

Inscrição Imobiliária 13.21.43.51.369.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à lote sem calçada acessível.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4º da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 25/08/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26544368** e o código CRC **0E5891E1**.

EDITAL SEI Nº 26544652/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de agosto de 2025.

Notificado(a): Pascasio Jefferson Belli, CPF 033.456.699-19.

Notificação nº 23720, lavrada em 09/07/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Severino Gretter, nº 800, bairro Espinheiros.

Inscrição Imobiliária 13.21.43.50.2000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à calçada em desacordo com a LC 202/2006.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4º da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 25/08/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26544652** e o código CRC **A8966B45**.

EDITAL SEI Nº 26544832/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de agosto de 2025.

Notificado(a): Construtora e Incorporadora Eduardo Ltda., CNPJ nº 16.445.002/0001-24.

Notificação nº 27294, lavrada em 24/04/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Nivaldo Vogelsanger, nº 12, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 9.23.35.93.6706.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à calçada em desconformidade com a LC 202/2006.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4º da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 25/08/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26544832** e o código CRC **EECD3685**.

EDITAL SEI Nº 26544986/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de agosto de 2025.

Notificado(a): Condomínio Residencial Spazio Jovitá, CNPJ nº 29.215.923/0001-42.

Notificação nº 23726, lavrada em 14/07/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Copacabana, s/nº, bairro Floresta.

Inscrição Imobiliária 13.10.22.89.881.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à lote sem calçada acessível.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4º da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 25/08/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26544986** e o código CRC **46596FBF**.

EDITAL SEI Nº 26545185/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de agosto de 2025.

Notificado(a): Irene Siedschlag, CPF 987.972.559-04.

Auto de Infração nº 12107, lavrado em 24/03/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Dona Cezarina, s/nº, bairro Santa Catarina.

Inscrição Imobiliária 13.10.14.66.238.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a

Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à calçada em desconformidade com a LC 202/2006, objeto da **Notificação nº 5176/2024**.

Infringindo 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4º da Lei Complementar 202/2006.

A autuada dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 25/08/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26545185** e o código CRC **BA211FBD**.

EDITAL SEI Nº 26545483/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de agosto de 2025.

Notificado(a): RP Primos Participações Ltda., CNPJ nº 23.286.565/0001-82.

Notificação nº 27448, lavrada em 03/07/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Severino Gretter, nº 645, bairro Espinheiros.

Inscrição Imobiliária 13.21.43.60.359.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à lote sem calçada acessível.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4º da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 25/08/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26545483** e o código CRC **58AFFE66**.

EDITAL SEI Nº 26545682/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de agosto de 2025.

Notificado(a): Marcio Rodrigo de Souza, CPF 048.328.899-31.

Notificação nº 23733, lavrada em 24/07/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Severino Gretter, s/nº, bairro Espinheiros.

Inscrição Imobiliária 13.21.43.66.359.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à lote sem calçada acessível.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4º da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 25/08/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26545682** e o código CRC **272A2A3B**.

EDITAL SEI Nº 26545918/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de agosto de 2025.

Notificado(a): Gilson Esboinski, CPF 151.728.418-06.

Notificação nº 23087, lavrada em 22/05/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Alício Antônio de Mendonça, ao lado do nº 166, bairro Paranaguamirim.

Inscrição Imobiliária 13.11.12.39.239.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno com vegetação indevida ou detritos.

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e

regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 25/08/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26545918** e o código CRC **37E0E3B6**.

EDITAL SEI Nº 26546403/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de agosto de 2025.

Notificado(a): José de Medeiros Vargas, CPF 416.746.189-72.

Notificação nº 23535, lavrada em 11/06/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua dos Agrônomos, nº 230, bairro Boehmerwald.

Inscrição Imobiliária 13.10.05.68.6090.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à obstrução de passeio.

Infringindo ao artigo 36 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 25/08/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26546403** e o código CRC **9E5C06BD**.

EDITAL SEI Nº 26530046/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 21 de agosto de 2025.

Notificado(a): Genny da Costa Oliveira, CPF 901.824.729-49.

Notificação nº 23245, lavrada em 22/07/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Basiléia, nº 198, bairro Itaum.

Inscrição Imobiliária 13.11.30.62.1573.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à entulhos e detritos depositados na calçada.

Infringindo ao artigo 77, XII da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 25/08/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26530046** e o código CRC **0FCA7A3C**.

EDITAL SEI Nº 26546123/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de agosto de 2025.

Notificado(a): Alessandra Peres da Silva, CPF 845.996.342-04.

Auto de Infração nº 7173, lavrado em 02/04/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Ernesto Bachtold, nº 450, bairro Aventureiro.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à não apresentação da carteira de vacinação, comprovação de microchipagem e castração, objeto da **Notificação nº 6249/2025**.

Infringindo aos artigos 3º, III § 18, 6º § 1º e 40 da Lei Complementar nº 360/2011.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 25/08/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26546123** e o código CRC **9A241CD0**.

EDITAL SEI Nº 26538763/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de agosto de 2025.

Notificada: Marlene Batista, CPF 312.678.159-49.

Notificação nº 26951, lavrada em 25/03/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Dona Cezarina, nº 715, bairro Santa Catarina.

Inscrição Imobiliária 13.10.14.66.172.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno com vegetação indevida ou detritos.

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

A autuada dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 25/08/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26538763** e o código CRC **28370504**.

EDITAL SEI Nº 26539574/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de agosto de 2025.

Notificado(a): Manoel Marino de Espíndola, CPF 019.191.489-49.

Notificação nº 22707, lavrada em 14/05/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Caçapava, ao lado do nº 288, bairro Bom Retiro.

Inscrição Imobiliária 13.30.14.45.0182.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à lote sem calçada.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4º da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 25/08/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26539574** e o código CRC **2C909596**.

EDITAL SEI Nº 26539967/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de agosto de 2025.

Notificado(a): Manoel Marino de Espíndola, CPF 019.191.489-49.

Notificação nº 22708, lavrada em 14/05/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Caçapava, ao lado do nº 288, bairro Bom Retiro.

Inscrição Imobiliária 13.30.14.45.0182.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno com vegetação indevida e detritos.

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 25/08/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26539967** e o código CRC **37C052A2**.

EDITAL SEI Nº 26540448/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de agosto de 2025.

Notificado(a): Sandro Luiz da Luz, CPF 379.973.869-04.

Notificação nº 27049, lavrada em 07/07/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Barra Velha, nº 1069, bairro Itaum.

Inscrição Imobiliária 13.10.34.59.0529.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno sem fechamento (mureta incompleta e quebrada).

Infringindo ao artigo 88 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 25/08/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26540448** e o código CRC **14B7C4D8**.

EDITAL SEI Nº 26540961/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de agosto de 2025.

Notificado(a): Albino Holding Ltda., CNPJ nº 18.634.468/0001-01.

Notificação nº 27043, lavrada em 02/07/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Iririú, nº 2865, bairro Iririú.

Inscrição Imobiliária 13.31.00.88.0811.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à calçada em desconformidade com a LC 202/2006.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e aos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 25/08/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26540961** e o código CRC **98BC0B15**.

EDITAL SEI Nº 26541682/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de agosto de 2025.

Notificado(a): Benilde Rosvailer Los, CPF 936.541.899-20.

Notificação nº 23614, lavrada em 23/07/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Raul dos Santos, nº 164, bairro Jarivatuba.

Inscrição Imobiliária 13.11.30.29.0619.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à calçada irregular (baixa e com desnível na divisa).

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4º da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 25/08/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26541682** e o código CRC **61097C9A**.

EDITAL SEI Nº 26542809/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de agosto de 2025.

Notificado(a): Valmira Miranda Monteiro, CPF 032.550.209-99.

Auto de Infração nº 7420, lavrado em 04/10/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Paraíba, nº 100, bairro Anita Garibaldi.

Inscrição Imobiliária 13.20.03.55.0648.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à lote sem calçada, objeto da **Notificação nº 7422/2024**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4º da Lei Complementar 202/2006.

A atuada dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 25/08/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26542809** e o código CRC **385983D8**.

EDITAL SEI Nº 26540284/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de agosto de 2025.

Notificado(a): Sandro Luiz da Luz, CPF 379.973.869-04.

Notificação nº 27048, lavrada em 07/07/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Barra Velha, nº 1069, bairro Itaum.

Inscrição Imobiliária 13.10.34.59.0529.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno com vegetação indevida e detritos.

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 25/08/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26540284** e o código CRC **F16C7AC8**.

EDITAL SEI Nº 26540600/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de agosto de 2025.

Notificado(a): Sandro Luiz da Luz, CPF 379.973.869-04.

Notificação nº 27050, lavrada em 07/07/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Barra Velha, nº 1069, bairro Itaum.

Inscrição Imobiliária 13.10.34.59.0529.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à calçada em desconformidade com a LC 202/2006.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e aos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 25/08/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26540600** e o código CRC **AF1BFA42**.

EDITAL SEI Nº 26541442/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de agosto de 2025.

Notificado(a): Gabriela Teresinha de Paula, CPF 098.554.189-05.

Notificação nº 25744, lavrada em 08/04/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Caçapava, nº 167, casa 1, bairro Bom Retiro.

Inscrição Imobiliária 13.30.14.53.0411.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à portão invadindo a calçada durante sua abertura.

Infringindo ao artigo 36 da Lei Complementar nº 84/2000.

A autuada dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 25/08/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26541442** e o código CRC **C2BD66E9**.

EDITAL SEI Nº 26541896/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de agosto de 2025.

Notificado(a): Dario Hilgenstieler Junior, CPF 750.682.309-87.

Notificação nº 22811, lavrada em 21/05/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Gastão Vidigal, nº 92, bairro Bucarein.

Inscrição Imobiliária 13.20.14.27.0177.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à calçada mal conservada, lixeira no passeio, parte baixa, rampa de veículos irregular, sem tátil.

Infringindo aos artigos 4º e 8º-A da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 25/08/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26541896** e o código CRC **A3C3E21A**.

EDITAL SEI Nº 26542581/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de agosto de 2025.

Notificado(a): Landerson dos Passos e outros, CPF 910.707.329-15.

Notificação nº 2760, lavrada em 04/07/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Xanxerê, nº 613, bairro Saguacú.

Inscrição Imobiliária 13.30.04.57.1076.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à calçada em desacordo com as especificações técnicas.

Infringindo aos artigos 4º e 8º-A da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 25/08/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26542581** e o código CRC **A90DE0E9**.

EDITAL SEI Nº 26546698/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de agosto de 2025.

Notificado(a): Valmor Albino Camilo, CPF 225.163.609-91.

Notificação nº 24360, lavrada em 28/07/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Kurt Meinert, nº 2368, bairro Paranaguamirim.

Inscrição Imobiliária 13.11.35.59.1692.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno com vegetação indevida ou detritos.

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 25/08/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26546698** e o código CRC **3F93D849**.

EDITAL SEI Nº 26538322/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 22 de agosto de 2025.

Notificado(a): Manoel de Aguiar, CPF 293.758.609-06.

Auto de Multa nº 319/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua São José dos Cedros, nº 560, bairro Iririú.

Inscrição Imobiliária 13.30.05.22.1349.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à construção em madeira sem alvará, objeto do **Auto de Embargo nº 138/2022**.

Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **01 (uma) UPM**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 25/08/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26538322** e o código CRC **EDC4FE40**.

EDITAL SEI Nº 26531001/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 21 de agosto de 2025.

Notificado(a): Boteco Seu Gunther Ltda., CNPJ nº 52.178.796/0001-70.

Auto de Infração nº 1359, lavrado em 29/11/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Quinze de Novembro, nº 2286, bairro Glória.

Inscrição Imobiliária 13.20.32.02.1077.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à comunicação visual instalada sem licença, objeto da **Notificação nº 4747/2024**.

Infringindo aos artigos 5º e 12 da Lei Complementar nº 325/2010.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 25/08/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26531001** e o código CRC **E4AA45F1**.

EDITAL SEI Nº 26530280/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 21 de agosto de 2025.

Notificado(a): Keytiane Cristine de Lemos, CPF 044.326.269-17.

Notificação nº 23576/2025, lavrada em 05/08/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Ayrton Senna, nº 271, bairro Adhemar Garcia.

Inscrição Imobiliária 13.21.01.07.0265.003.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à calçada em desconformidade com a LC 202/2006.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e aos artigos 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 25/08/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26530280** e o código CRC **75A27ECF**.

EXTRATO SEI Nº 26539654/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de agosto de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 25711486 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Sinalizações São Miguel Ltda** - inscrita no CNPJ nº 12.106.617/0001-75, que versa sobre contratação de empresa para execução de manutenção, conservação e implantação de sinalização horizontal em tinta acrílica, plástico a frio metilmetacrilato (MMA) bicomponente, laminado elastoplástico, dispositivos delimitadores, remoção de sinalização (fresagem) incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para os serviços - na forma do Pregão Eletrônico nº 078/2025. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Cultura nº 87/2025 - 0.74001.13.391.5.2.3260.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária 26447899, Memorandos nº - 25967927 - SECULT.UCC, 26107497 - DETRANS.UNO e Anuência Empresa nº 26107419.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26539654** e o código CRC **C8FBB728**.

EXTRATO SEI Nº 26538855/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de agosto de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 708/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo seu Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Coluna Engenharia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 16.520.327/0001-24, cujo quadro societário é formado por Adriana de Melo Silva, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a contratação de empresa especializada na construção de uma Nova Entrada de Energia em Baixa Tensão e Reforma das instalações elétricas para atender a nova demanda de energia do Centro de Educação Infantil (CEI) José do Patrocínio, assinado em 21/08/2025.

1º) Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - (...)

3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 01/11/2025.

3.3 - (...)

3.4 - (...)

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - (...)

3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 01/11/2024.

3.3 - (...)

3.4 - (...)

Justifica-se conforme Memorando nº 26483672- PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26538855** e o código CRC **4D1257EB**.

EXTRATO SEI Nº 26506219/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de agosto de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 440/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Azimute Engenheiros Consultores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.967.284/0001-40, que versa sobre a contratação para elaboração de laudo pericial e serviço técnico especializado de engenharia para diagnóstico da etapa executada e atualização do projeto executivo, conforme o presente estágio da obra e atuais normativas técnicas, para continuidade das obras de ampliação da capacidade hidráulica do Rio Mathias, na forma do Edital de Concorrência nº 680/2022. O Município apostila o contrato **1º reajustando-o** pelo "Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI", os itens inicialmente contratados e acréscimos quantitativos, referente aos períodos acumulados de: dezembro/2022 à novembro/2023, em 3,26% (três inteiros e vinte e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 15 de dezembro de 2023 e dezembro/2023 à novembro/2024, em 6,34% (seis inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 15 de dezembro de 2024. I. Os efeitos do presente termo retroagem à 15 de dezembro de 2023, para o 1º índice, e à 15 de dezembro de 2024, para o 2º índice, razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 67.146,35 (sessenta e sete mil cento e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), que correspondente a diferença sobre as medições 4ª (proporcional ao período de direito) à 9ª. **2º reajustando-o** pelo "Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI", os itens referentes ao acréscimo qualitativo do 4º Termo Aditivo SEI nº 26107927, referente aos períodos acumulados de: março/2023 à fevereiro/2024, em 3,39% (três inteiros e trinta e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de 07 de março de 2024 e março/2024 à fevereiro/2025, em 7,42% (sete inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 07 de março de 2025. **3º** Em decorrência do reajuste referente as cláusulas primeira e segunda, o saldo contratual passará de R\$ 590.244,83 (quinhentos e noventa mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos) para R\$ 649.640,31 (seiscentos e quarenta e nove mil seiscentos e quarenta reais e trinta e um centavos). **4º** Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 26174617, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 26174633 e memorando nº 26340615, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula **"5.4 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93."** I. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26351176 e Memória de Calculo nº 26351259.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26506219** e o código CRC **9742C738**.

EXTRATO SEI Nº 26543047/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de agosto de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 766/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes / Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen e pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, na forma do Pregão Eletrônico nº 441/2022. O Município apostila o c o n t r a t o **incluindo** a dotação orçamentária nº **1009/2025** - 27.61001.6.122.3.2.3341.0.339000 Fonte 10606 - Superávit Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração indireta e fundos - DETRANS. Em conformidade com a solicitação de inclusão de dotação orçamentária SEI nº 26384161 - DETRANS.UAF.ARC, o memorando SEI nº 26197693 - SESPORTE.UPE.AIN e carta de anuência SEI nº 26443281.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26543047** e o código CRC **8705F958**.

EXTRATO SEI Nº 26445219/2025 - SAP.CVN

Joinville, 14 de agosto de 2025.

Município de Joinville**Extrato de Convênio de Estágio****Espécie:** Convênio de Estágio nº 26258286/2025/PMJ.**Partícipes:** Hospital Municipal São José, e, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.**Objeto:** O estabelecimento e regularização, nas dependências do Hospital, de estágio curricular obrigatório não remunerado pelos alunos matriculados e com frequência efetiva nos cursos técnicos de enfermagem e radiologia regulamentado pela Instituição.**Data de assinatura:** Joinville, 14 de agosto de 2025.**Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.**Signatários:** Arnaldo Boege Junior, pelo Hospital, e, Fabiano Battisti Archer, e, Maristela Miguellis Monteiro, pelo SENAC.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/08/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26445219** e o código CRC **A9277F38**.

EXTRATO SEI Nº 26542816/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de agosto de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados extrato de **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, com os seguintes dados:

CREDOR: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA;

CNPJ: 03.777.341/0052-06;

TERMO DE CONTRATO: 027/2025;

OBJETO: INDENIZAÇÃO DE CREDORA;

VALOR: R\$ 16.659,00.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/08/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/08/2025, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26542816** e o código CRC **0E1D955A**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.;

CNPJ: 29.175.860/0001-48;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Nome	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
1	16.307	REDUÇÃO 1" X 3/4", LATÃO, COM ANEL DE VEDAÇÃO	Ramo	PC	2.500	R\$ 12,80
4	17.861	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 2" X 1.1/2"	Tigre	PC	50	R\$ 8,00
17	22.182	NIPEL PARALELO, PVC, ROSCÁVEL, 1.1/4"	Tigre	PC	50	R\$ 4,00
25	31.588	COLAR DE TOMADA, AÇO INOX AISI 304, MULTIDIAMETRAL, VEDAÇÃO INTEGRADA, DN 400 A DN 450 X DNR 1"	RELIABLE - VDA	UN	190	R\$ 545,00
26	31.588	COLAR DE TOMADA, AÇO INOX AISI 304, MULTIDIAMETRAL, VEDAÇÃO INTEGRADA, DN 400 A DN 450 X DNR 1"	RELIABLE - VDA	UN	10	R\$ 545,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/08/2025, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2025, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26548910** e o código CRC **23E7B18F**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.;

CNPJ: 29.175.860/0001-48;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Nome	Marca	Un	Qtde	Valor unitário
1	16.975 - JOELHO 90°, PVC, SOLDÁVEL, 50 MM	TIGRE	UN	50	R\$ 3,40
2	17.335 - ADAPTADOR, PVC, SOLDÁVEL, CURTO, BOLSA/ROSCA, 60 MM X 2"	TIGRE	PC	50	R\$ 6,50
3	17.706 - CAP, PVC, ROSCÁVEL, 1/2"	TIGRE	PC	2000	R\$ 1,00
7	17.856 - LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, 25 MM	TIGRE	PC	400	R\$ 3,50
10	17.916 - COLAR DE TOMADA, AÇO INOX, DN 50 A DN 150 X DNR 3/4", MONOBLOCO, MULTIDIAMETRAL, VEDAÇÃO INTEGRADA	RELIA BLE VDA	PC	950	R\$ 350,00
11	17.916 - COLAR DE TOMADA, AÇO INOX, DN 50 A DN 150 X DNR 3/4", MONOBLOCO, MULTIDIAMETRAL, VEDAÇÃO INTEGRADA	RELIA BLE VDA	PC	50	R\$ 350,00
12	18.005 - TÊ COM BOLSA, JE, JGS, FOFO X FOFO, FD, DN 200 X 200	PAM - SAINT GOBAIN	PC	10	R\$ 950,00
17	20.579 - LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, 32 MM	TIGRE	UN	500	R\$ 6,00
18	20.588 - LUVA, PVC, SOLDÁVEL, 40 MM	TIGRE	UN	10	R\$ 2,55
19	20.667 - TIL DE PASSAGEM, PVC, DN 150 X DL 150 MM, UNIVERSAL, BBB, JE	HIDRO SANU	UN	10	R\$ 200,00
20	22.039 - CAP, PVC, ROSCÁVEL, 1.1/4"	TIGRE	UN	10	R\$ 4,50
21	22.040 - CAP, PVC, SOLDÁVEL, 40 MM	TIGRE	UN	50	R\$ 2,50
25	22.905 - TÊ 90°, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, SDR11, PN 16, DE 90	HENGY UANVDA	PC	10	R\$ 78,00

26	23.102 - TÊ DE SERVIÇO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 16, DE 110 X DE 63	HENGY UANVD A	PC	50	R\$ 250,00
----	--	---------------	----	----	------------



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/08/2025, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2025, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26518518** e o código CRC **A3102A62**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26566401/2025 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 723/2025

Empenho: 721/2025

Ata de Registro de Preços: 08/2025

Detentora: MPS DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE CAFÉ PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de ITEM 1 – Café (Marca: Santa Catarina Superior).

Data: 25/08/2025

Valor da autorização: R\$ 2.508,00 (dois mil, quinhentos e oito reais)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 25/08/2025, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26566401** e o código CRC **F7D3E99B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26517729/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **308/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Mello Indústria e Comércio de Refrigeração Ltda** - inscrita no CNPJ nº 48.192.466/0001-62, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivado - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 22/08/2025, no valor de R\$ 1.498,00 (mil quatrocentos e noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26517729** e o código CRC **E59FE41F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26527024/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **310/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Achei Industria de Moveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre a Aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 22/08/2025, no valor de R\$ 920,59 (novecentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26527024** e o código CRC **5B40907C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26527541/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **311/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Achei Industria de Moveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre a Aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 22/08/2025, no valor de R\$ 378,32 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26527541** e o código CRC **633A1109**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26527823/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **312/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Achei Industria de Moveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre a Aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 22/08/2025, no valor de R\$ 1.615,81 (mil seiscentos e quinze reais e oitenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26527823** e o código CRC **469A4B6C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26528380/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **313/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Achei Industria de Moveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre a Aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 22/08/2025, no valor de R\$ 1.138,80 (mil cento e trinta e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26528380** e o código CRC **34433D51**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26530159/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **314/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Multisul Comércio e Distribuição Ltda** - inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, que versa sobre a aquisição de materiais de higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 168/2024, assinada em 22/08/2025, no valor de R\$ 643,80 (seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26530159** e o código CRC **C0A8E529**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26519392/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1727/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Nutriport Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0004/97, que versa sobre a aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 401/2024, assinada em 21/08/2025, no valor de R\$ 17.916,80 (dezessete mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26519392** e o código CRC **1F350773**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26499387/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1716/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico hospitalares S/A** - inscrita no CNPJ nº **07.752.236/0001-23**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 488/2024**, assinada em **20/08/2025**, no valor de R\$ 17.635,86 (dezesete mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26499387** e o código CRC **EBD40220**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26513905/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n**

° **1725/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Polysuture Industria e Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.812.429/0001-71, que versa sobre o fornecimento de fio cirúrgico - Polidioxanona, utilizado no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 297/2025 assinada em 20/08/2025, no valor de R\$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26513905** e o código CRC **87092DD3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26503672/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1722/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Angular Produtos para Saúde Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 24.118.004/0001-37, que versa sobre a aquisição de lancetas, tiras reagentes e aparelhos glicosímetros para medição de glicemia capilar. - na forma do Pregão Eletrônico nº 023/2025, assinada em 20/08/2025, no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais) .



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26503672** e o código CRC **A490D681**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26519318/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1260/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada Pegasus Solucoes Corporativas Ltda - inscrita no CNPJ nº 51.537.672/0001-71, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares - lei 14.133/2021- na forma do Pregão Eletrônico nº 0013/2025 - CINCATARINA, assinada em 21/08/2025, no valor de R\$ 423,10 (quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26519318** e o código CRC **5CBF9EC3**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26519436/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1728/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - na forma do Pregão Eletrônico nº 453/2024, assinada em 21/08/2025, no valor de R\$ 3.029,40 (três mil e vinte e nove reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26519436** e o código CRC **9F5DFAFB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26520332/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1261/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Franke Cadeiras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 47.535.889/0001-75, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas- na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2025, assinada em 21/08/2025, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26520332** e o código CRC **832FD355**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26504691/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **876/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **DBV Comercio Importação e Exportação do Brasil LTDA** - inscrita no CNPJ nº 17.771.867/0001-43, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados. - na forma do **Pregão Eletrônico** nº 456/2024, assinada em 20/08/2025, no valor de R\$ 2.464,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26504691** e o código CRC **42FD6ACC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26535008/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **764/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa **erviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina - SEBRAE/SC** - inscrita no CNPJ nº 82.515.859/0001-06, cujo conselho de administração é formado pelos Srs. Renato Campos Carvalho, Carlos Henrique Ramos Fonseca, Luciano Rossi Pinheiro, Anacleto Angelo Ortigara, Fábio Búrigo Zanuzzi, Fernando Pisani de Linhares, Hamilton Peluso, Lourival Amorim, Daniel Horário de Araújo, Eduardo Holz e Gilson Angnes, neste ato representada pelos Srs. Carlos Henrique Ramos da Fonseca, Fabio Burigo Zanuzzi e Alexandre de Souza, que versa sobre a contratação de 1/2 cota de expositor para participação no evento "Startup Summit 2025" - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 396/2025, assinado em 21/08/2025, com a vigência de de 3 (três) meses, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26535008** e o código CRC **B4744842**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26502642/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de agosto de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 122/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: INSTITUTO TUPY;

CNPJ: 35.157.461/0001-57;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025;

VIGÊNCIA: 225 dias;

VALOR: R\$ 435.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/08/2025, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2025, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26502642** e o código CRC **75F7F081**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26530378/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 21 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **792/2025** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.816.112/0001-75, neste ato representada pelo único sócio, Sr. Paulo Bez Batti, CPF nº 468.xxx.289-xx, que versa sobre a Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte com fornecimento de condutor - na forma do Pregão Eletrônico nº 277/2025, assinado em 21/08/2025, com a vigência até 21 de outubro de 2026, no valor de R\$ 1.706.880,00 (um milhão, setecentos e seis mil oitocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26530378** e o código CRC **4BD93789**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26544126/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **788/2025**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Cardinal Health do Brasil Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. **19.585.158/0003-60**, cujo quadro societário é formado pelas empresas: Cardinal Health Netherlands 502 B.v (26.394.347/0001-50) e Cardinal Health Switzerland 515 GmbH (26.394.345/0001-60), neste ato

representada pela procuradora, Sra. Karina Aparecida da Silva Sena , que versa sobre a **aquisição de Perneiras e Kit de Monitorização de Pressão de Uso Hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 286/2025**, assinado em **22/08/2025**, com a vigência até 22 de agosto de 2026, no valor de R\$ R\$ 116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26544126** e o código CRC **6031358D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26543168/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **794/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Odimar Gomes da Silva Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 85.383.990/0001-47, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Odimar Gomes da Silva, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa para locação de Gradil móvel, a serem utilizados pelo setor dos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS - na forma do Pregão Eletrônico nº 049/2025, assinado em 22/08/2025, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26543168** e o código CRC **61FE5C09**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26539190/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 753/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Clínica Veterinária Salete Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 00.192.832/0001-57, cujo quadro societário é formado por Felipe Gustavo Perin, Camila Fernanda Perin Link e Maria Salete Borges Perin, neste ato representada pelo Sra. Maria Salete Borges Perin, que versa sobre o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville,, na forma do Credenciamento nº 228/2023, assinado em 22/08/2025, com a vigência de 14 (quatorze) meses,



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26539190** e o código CRC **461825E4**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26527621/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 363/2025**, destinada à aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, por meio de Dispensa de Licitação, para atendimento de demanda judicial. **Fornecedor:** VERTICAL PR SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA e **Valor Total:** R\$ 58.562,00. Fundamento legal: art. 75, inc. VIII, da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 25997237, de 03 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26527621** e o código CRC **1004B4BE**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26554018/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025, destinada à **AQUISIÇÃO DE MEMBRANAS E ANÉIS DE APERTO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.1 EM RAZÃO DO VALOR

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até R\$ 77.548,08 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONTRATADA: VELAR SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.367.513/0001-61.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 8617.

DATA: 25/08/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 25/08/2025, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/08/2025, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 25/08/2025, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2025, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26554018** e o código CRC **7546B8F9**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26484959/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025**, destinada à **AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAK, COM INSTALAÇÃO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.1 EM RAZÃO DO VALOR (...)

II - Para outros serviços e compras de valor até R\$ 77.548,08 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONTRATADA: **PROLINEA ENERGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o N° 13.651.225/0001-50.

CONTA CONTÁBIL: N°: **551.**

DATA: **18/08/2025.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **30 (trinta) dias.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **120 (cento e vinte) dias.**

VALOR: **R\$ 36.907,50 (trinta e seis mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos).**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 18/08/2025, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/08/2025, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/08/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 19/08/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26484959** e o código CRC **93481A22**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 26553997/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 25 de agosto de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 26553972/2025 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 24.0.187407-5)**Autuado (a):** Rabaiolli Participações Eireli**Auto de Infração Ambiental nº** 2284/23 SEI 0016865138**Relator(a):** Tiago Corrente Medeiros**Revisor(a):** N/A**Data do Julgamento:** 22/08/2025 **Ata:** SEI 26553752

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 25/08/2025, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26553997** e o código CRC **DC808E2D**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 26553996/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 25 de agosto de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 26553971/2025 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 24.0.282489-6)**Autuado (a):** MEF Administradora de Bens Ltda**Auto de Infração Ambiental nº** 2008/23 SEI 0017891639**Relator(a):** Tiago Corrente Medeiros**Revisor(a):**N/A**Data do Julgamento:** 22/08/2025 **Ata:** SEI 26553752

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 25/08/2025, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26553996** e o código CRC **D667289C**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 26553999/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 25 de agosto de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 26553974/2025 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 23.0.306785-0)

Autuado (a): Maria de Lourdes Weber

Auto de Infração Ambiental nº 2580/22 SEI 0014833213

Relator(a): Larissa Luana Vieira

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 22/08/2025 **Ata:** SEI 26553752

DECISÃO: O(a) Relator(a) procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela Redução da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, do valor de 20(vinte) UPMs, para o valor de 10(dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi rejeitado o parecer da Relatora, tendo sido aprovado o arbitrado em 1ª Instância Administrativa, que decidiu pela MANUTENÇÃO da multa aplicada no valor de 20(vinte) UPMs, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 25/08/2025, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26553999** e o código CRC **8B910BF4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26535037/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 902/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pela Secretária de Habitação, Sra. Tereza Cristina Silverio Couto, e a empresa **Geomat Vendas de Máquinas e Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 32.749.332/0001-60, cujo quadro societário é formado por Henrique Ferreira Pires, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a locação de equipamentos topográficos do tipo Receptores Geodésicos com sistema GNSS RTK, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 027/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 21/08/2026 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 01/08/2025, alterando seu vencimento para o dia 01/08/2026. Justifica-se conforme a Solicitação de Prorrogação SEI nº 26293169; anuência SEI nº 26307873 e; Parecer Jurídico SEI nº 26409742 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26535037** e o código CRC **689F8ADB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26547409/2025 - SAP.CVN

Joinville, 22 de agosto de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 25540523/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, e, a Agremiação Joinvilense dos Amadores de Orquídeas – AJAO.

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 25540523/2025/PMJ, pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 22/08/2025, conforme requerimento da ENTIDADE (26517858), Parecer da Comissão de Fiscalização (26525128) e Anuência da Secretaria de Cultura e Turismo (26517864).

Data de assinatura: Joinville, 22 de agosto de 2025.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e, Oraci Reinheimer, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 22/08/2025, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26547409** e o código CRC **DFBABFC1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26537697/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 918/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Coluna**

Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 16.520.327/0001-24, cujo quadro societário é formado por Adriana de Melo Silva, neste ato representado pela Sra. Adriana de Melo Silva, que versa sobre a contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica para executar serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças nas subestações de energia elétrica das unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 167/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 13/09/2026 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 21/08/2026. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 26461352 - SED.UMN; anuência SEI nº 26197585 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 26226244.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26537697** e o código CRC **A90F4951**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26522847/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 21 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 955/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.921.393/0003-08, cujo quadro societário é formado pelas empresas Ortho-Clinical Diagnostics Finco S.A R.L e OCD Investment Holdings B.V, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Loiola da Silva, que versa sobre a aquisição de reagentes para testes bioquímicos com locação de um (1) equipamento automatizado, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ) quanto à realização de análises bioquímicas de sangue e urina - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 132/2023. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 16/10/2026 e 21/08/2026 respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26522847** e o código CRC **2329CE17**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26558483/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 25 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
EROSNILDE LENZI	19	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2025, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26558483** e o código CRC **539EC8A1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26557184/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 25 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DAYANNE MARLEY TRINDADE DE SOUSA	252	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2025, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26557184** e o código CRC **AE39610C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26557628/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 25 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 04/2023, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 04/2023, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
FABIANE DE OLIVEIRA BORGES HAUBERT	12	0	AUXILIAR ESCOLAR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2025, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26557628** e o código CRC **A65B4FE8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26557831/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 25 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 04/2023, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 04/2023, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARIA TEREZA HUZEK ALMEIDA	13	0	AUXILIAR ESCOLAR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26557831** e o código CRC **D5D39A47**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26558004/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 25 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LARISSA PERES MAZARO	121	0	MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26558004** e o código CRC **EABF52B4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26558197/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 25 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JARBAS CORDOVIL DE ATAIDE	5	0	MEDICO CLINICA MEDICA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2025, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26558197** e o código CRC **F666EF42**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26558808/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 25 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ELIENE MORAES DE OLIVEIRA	91	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2025, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26558808** e o código CRC **13671EFE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26558929/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 25 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JOZIVANE ALVES DE SOUSA EVANGELISTA	92	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2025, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26558929** e o código CRC **9818CF27**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26559238/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 25 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DANIELE DE JESUS TAVARES DOMINGUES	93	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2025, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26559238** e o código CRC **3BB36845**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26559458/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 25 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CRISTIANE FLORIANO ROSA	94	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2025, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26559458** e o código CRC **4D95977E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26559641/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 25 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ELIANE GUILHERMINA HASSE	20	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2025, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26559641** e o código CRC **CD639773**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26560694/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ ORLANDO HAAG** no Processo Seletivo - **Edital 005-2024-SGP** no Cargo **0019 - Assistente Cultural - Monitor de Museus**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2025, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26560694** e o código CRC **84512CB0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26560929/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 25 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VILSON VIEIRA ZIMERMANN	32	0	PSICOLOGO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2025, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26560929** e o código CRC **D4025941**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26561080/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 25 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CLEIDE LOH DA SILVA	33	0	PSICOLOGO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2025, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26561080** e o código CRC **8A92BB6B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26561275/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 25 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANDERSON DRAPALSKI	46	0	Professor de Matemática

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2025, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26561275** e o código CRC **E1B9D821**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26561411/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 25 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JADER DE OLIVEIRA NASCIMENTO	39	0	Professor de Língua Portuguesa

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2025, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26561411** e o código CRC **A0F8CADC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26561588/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 25 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ELIANE TERESINHA DA SILVA RIBEIRO	21	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2025, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26561588** e o código CRC **E42B8BDE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26561709/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 25 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LIGIA MARI DE OLIVEIRA BENTO	22	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2025, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26561709** e o código CRC **CD3C69DA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26561956/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARINEZ OTTO BACH** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2025, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26561956** e o código CRC **BB7FCCB1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26562069/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 25 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JHENYFFER MILLENA DA SILVA	1157	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26562069** e o código CRC **F1494E0A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26562253/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 25 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VANESSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1158	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2025, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26562253** e o código CRC **6C7F4385**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26513644/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 037/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de utensílios de copa e cozinha, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA, Item 110 - R\$ 1,01 e Item 111 - R\$ 1,14.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26513644** e o código CRC **46399BD9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26513622/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 037/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de utensílios de copa e cozinha, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, Item 95 - R\$ 44,79, Item 116 - R\$ 9,99 e Item 118 - R\$ 10,87



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26513622** e o código CRC **4D3222ED**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26513600/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 037/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de utensílios de copa e cozinha, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: PABLO LUIS MARTINS,

Item 86 - R\$ 25,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26513600** e o código CRC **EE7963B9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26459848/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 317/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90317/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Impressos**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - Item 1 - R\$ 5,50, Item 2 - R\$ 0,12, Item 4 - R\$ 0,18 e Item 11 - R\$ 0,05.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26459848** e o código CRC **31E6DF58**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26513570/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 037/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual

Aquisição de utensílios de copa e cozinha, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BOM PRECO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, Item 31 - R\$ 3,49 e Item 45 - R\$ 13,97.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26513570** e o código CRC **2191EC6D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26513497/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 037/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de utensílios de copa e cozinha, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, Item 06 - R\$ 29,49, Item 09 - R\$ 1.399,99, Item 21 - R\$ 37,99, Item 58 - R\$ 81,04, Item 59 - R\$ 81,04, Item 60 - R\$ 65,50, Item 61 - R\$ 63,99, Item 66 - R\$ 21,49 e Item 114 - R\$ 1,07.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26513497** e o código CRC **BDDDBFF4A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26513436/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 037/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de utensílios de copa e cozinha, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA, Item 01 - R\$ 5,00 . Item 07 - R\$ 8,45, Item 24 - R\$ 15,00, Item 39 - R\$ 17,00, Item 42 - R\$ 8,70, Item 43 - R\$ 11,00, Item 48 - R\$ 11,90, Item 50 - R\$ 16,00, Item 51 - R\$ 20,00, Item 52 - R\$ 28,00, Item 54 - R\$ 21,00, Item 57 - R\$ 2,75, Item 62 - R\$ 14,00, Item 65 - R\$ 550,00, Item 73 - R\$ 5,40, Item 74 - R\$ 4,00, Item 77 - R\$ 1,60, Item 78 - R\$ 15,00, Item 79 - R\$ 4,10, Item 83 - R\$ 8,20, Item 85 - R\$ 4,00, Item 90 - R\$ 4,50, Item 91 - R\$ 4,00, Item 92 - R\$ 4,50, Item 93 - R\$ 11,00, Item 94 - R\$ 37,00, Item 96 - R\$ 33,80, Item 108 - R\$ 0,65, Item 109 - R\$ 0,68, Item 112 - R\$ 0,92, Item 113 - R\$ 0,99 e Item 115 - R\$ 0,84.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26513436** e o código CRC **1496B2BC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26518243/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 222/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de pastas executivas para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, Unidade de Fiscalização, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BERTONI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, Item 01 - R\$ 179,30.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26518243** e o código CRC **880A7B68**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26549464/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E ACESSÓRIOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro, à empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item 1 - Código: 16583 - CADEADO, 25MM; Adjudicado e Homologado para MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, CNPJ 54.793.517/0001-04, melhor lance: R\$ 13,7100 (unitário);

Item 2 - Código: 18266 - PÉ DE CABRA, AÇO FORJADO, 600 MM; Adjudicado e Homologado para MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, CNPJ 54.793.517/0001-04, melhor lance: R\$ 35,9000 (unitário);

Item 3 - Código: 18833 - MINI ARCO SERRA MANUAL, 8" A 12"; Adjudicado e Homologado para MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, CNPJ 54.793.517/0001-04, melhor lance: R\$ 7,1900 (unitário);

Item 4 - Código: 18880 - PICARETA ESTREITA, CABO MADEIRA; Adjudicado e Homologado para 44.435.768 GILVAN SOARES PEREIRA, CNPJ 44.435.768/0001-63, melhor lance: R\$ 62,0000 (unitário);

Item 5 - Código: 20815 - ESTETOSCÓPIO, SIMPLES, ADULTO, TUBO AURICULAR EM METAL, PLUGS SILICONE; Adjudicado e Homologado para 44.435.768 GILVAN SOARES PEREIRA, CNPJ 44.435.768/0001-63, melhor lance: R\$ 43,0000 (unitário);

Item 6 - Código: 20904 - ALICATE UNIVERSAL, 8", ISOLADO; Adjudicado e Homologado para MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, CNPJ 54.793.517/0001-04, melhor lance: R\$ 34,5300 (unitário);

Item 7 - Código: 21573 - CAIXA DE FERRAMENTAS METÁLICA COM 5 GAVETAS, ABERTURA SUPERIOR, ALÇAS FIXAS, PINTADA, 50X20X21CM; Adjudicado e Homologado para MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, CNPJ 54.793.517/0001-04, melhor lance: R\$ 122,5300 (unitário);

Item 8 - Código: 21582 - TRENA, METÁLICA, 7,5 A 8 M, 25 MM, COM TRAVA MANUAL; Adjudicado e Homologado para MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, CNPJ 54.793.517/0001-04, melhor lance: R\$ 17,9500 (unitário);

Item 9 - Código: 26865 - CHAVE DE FENDA, 1/4 X 4", CABO POLIMÉRICO; Adjudicado e Homologado para 44.435.768 GILVAN SOARES PEREIRA, CNPJ 44.435.768/0001-63, melhor lance: R\$ 5,9800 (unitário);

Item 10 - Código: 28131 - CHAVE DE FENDA, 5/16X8", COM ISOLAMENTO; Adjudicado e Homologado para 44.435.768 GILVAN SOARES PEREIRA, CNPJ 44.435.768/0001-63, melhor lance: R\$ 16,0000 (unitário);

Item 11 - Código: 28727 - CHAVE COMBINADA, AÇO, CROMO VANÁDIO, 27 MM, COM CATRACA; Adjudicado e Homologado para COMERCIO ROCAMEL LTDA, CNPJ 03.361.175/0002-01, melhor lance: R\$ 94,9000 (unitário);

Item 12 - Código: 30062 - NÍVEL, ALUMÍNIO, 60CM X 30MM, COM 3 BOLHAS, BASE MAGNÉTICA; Adjudicado e Homologado para COMERCIO ROCAMEL LTDA, CNPJ 03.361.175/0002-01, melhor lance: R\$ 49,9000 (unitário);

Item 13 - Código: 30978 - LANTERNA, 2600 LUMENS, LONGO ALCANCE; Adjudicado e Homologado para DM ALFA LTDA, CNPJ 54.127.939/0001-40, melhor lance: R\$ 849,0000 (unitário).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/08/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 22/08/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/08/2025, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2025, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26549464** e o código CRC **214D29AA**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26548139/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para o Registro de Preços, visando a

futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA ESCRITÓRIO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item 1 - Código: 18072 - ARMÁRIO, AÇO, TIPO ROUPEIRO; Adjudicado e Homologado para FILIPE MOISES GARCIA LTDA, CNPJ 17.034.870/0001-84, melhor lance: R\$ 1.000,0000 (unitário);

Item 2 - Código: 18149 - ESTANTE COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS, AÇO, MEDIDAS APROX. 2000X920X420MM; Adjudicado e Homologado para FILIPE MOISES GARCIA LTDA, CNPJ 17.034.870/0001-84, melhor lance: R\$ 299,0000 (unitário);

Item 3 - Código: 31535 - BANCO REFEITÓRIO, MDF 18MM, 135X40X45CM (LXPXA), REVESTIDO COM FORMICA BRANCA e Código: 31536 - MESA REFEITÓRIO INDUSTRIAL, MDF 18MM, 04 LUGARES, 135X80X76CM (LXPXA), REVESTIDO COM FORMICA BRANCA; FRACASSOU;

Item 4 - Código: 31539 - BANCO VESTIÁRIO, 3 SARRAFOS DE MADEIRA MACIÇA DE 9X2CM, 1000X300X450MM (LXPXA), COM ACABAMENTO EM VERNIZ; Adjudicado e Homologado para CELI PRODUTOS DE ACO LTDA, CNPJ 81.340.960/0001-00, melhor lance: R\$ 850,0000 (unitário).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 22/08/2025, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/08/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/08/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/08/2025, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26548139** e o código CRC **D2FD7AF0**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26531817/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Credenciamento nº 069/2025**, destinado ao **Credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica e moradia assistida, no Município de Joinville**, a partir da data de 26/08/2025, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26531817** e o código CRC **820FDBD9**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26515076/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 350/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90350/2025 para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, sem fornecimento de papel, conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos, para unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 15/09/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 90F0432A0789C814CB76011A3D2273DBECD02868.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26515076** e o código CRC **D9A6ED61**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26467960/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 263/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90263/2025 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no serviço de drywall incluindo pintura, instalação, remoção, manutenção e fornecimento de peças, na Data/Horário: 16/09/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: **B419E38037144064777856E6F64F796E0C8B327D**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26467960** e o código CRC **E0C689C2**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26511251/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 219/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90219/2025 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de confecção e plotagem de adesivos, faixas de vinil, manta magnética e películas, na Data/Horário: 16/09/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: **ED7638AE445B922F35F48CD918A9FB027E90EC08**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26511251** e o código CRC **9080A904**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26517302/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 181/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90181/2025 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido, na Data/Horário: 09/09/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: B9EA3F9474E9A8E2FA003FF0FB048C4A31D5AEEC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26517302** e o código CRC **F9C6B771**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26512341/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão

Eletrônico nº 399/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90399/2025, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção para atendimento a diversas unidades da Secretaria da Saúde de Joinville, na Data/Horário: 12/09/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 90F0432A0789C814CB76011A3D2273DBECD02868.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26512341** e o código CRC **E2644A77**.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26556777/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "*sine die*", o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 308/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90308/2025, UASG 453230, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Aparelhos e Equipamentos de Odontologia, para análise de Impugnação ao Edital ao Edital, em conformidade ao Memorando SEI Nº 26542459/2025 - SES.UAD.ACM.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26556777** e o código CRC **1441F818**.

COMUNICADO SEI Nº 26537605/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 22 de agosto de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	CRANIÓTOMO	HILAN	DR ALTUS DR	1	Adaptador oleo motores hilan completo	R\$ 308,07

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 25/08/2025, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26537605** e o código CRC **8A14B761**.

COMUNICADO SEI Nº 26555530/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 25 de agosto de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
FARMÁCIA	CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS /SANGUE	ELBER	CSV 120	1	Bateria Freedom 156,170,185 AH	R\$ 1.145,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 25/08/2025, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26555530** e o código CRC **D13752CB**.

COMUNICADO SEI Nº 26556870/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 25 de agosto de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UNIDADE RENAL/ HEMODIÁLISE	MAQUINA DE HEMODIÁLISE	NIPRO	DIAMAX	1	Bateria Nicoll 12V 9 AH	R\$ 145,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 25/08/2025, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26556870** e o código CRC **7963ECE6**.

COMUNICADO SEI Nº 26556475/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 25 de agosto de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	RÉGUA DE GASES MEDICINAIS	PROTEC/HORIZONTE	PROTEC/HORIZONTE	1	Regulador de posto p/ Oxigenio	R\$ 128,27
				2	Regulador de posto p/ Ar comprimido	R\$ 139,16
				3	Frete	R\$ 200,38

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli**, **Coordenador(a)**, em 25/08/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26556475** e o código CRC **DACDD462**.

COMUNICADO SEI Nº 26555801/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 25 de agosto de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	CAMA HOSPITALAR ELETRICA	MOVEIS ANDRADE	SM	1	Rodízios avantec rodízio de 6 " rodas	R\$ 579,00
				2	Rodízios avantec com freio Direcional rodízios de 6" roda	R\$ 621,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 25/08/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26555801** e o código CRC **184BB346**.

COMUNICADO SEI Nº 26556209/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 25 de agosto de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CCG	MESA CIRÚRGICA	BARRFAB	BF 683	1	Mola a gas 60 KG - pernas/ dorso	R\$ 910,00
				2	Frete	R\$ 30,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 25/08/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26556209** e o código CRC **BAA2BC7C**.

COMUNICADO SEI Nº 26537437/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 22 de agosto de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE	LEISTUNG	PRAG TOUCH	1	Med snap 3 vias (alimentação)	R\$ 110,00
				2	Entrada elétrica (medi snap 2 vias alimentação)	R\$ 84,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 25/08/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26537437** e o código CRC **2583010B**.

COMUNICADO SEI Nº 26537536/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 22 de agosto de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CDI	APARELHO DE RAO X FIXO DIGITAL	KONICA	DR ALTUS DR	1	Lamp halogena 64638 HLX 24 V 100W	R\$ 98,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 25/08/2025, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26537536** e o código CRC **9D846016**.

COMUNICADO SEI Nº 26554800/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 25 de agosto de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UNIDADE RENAL/ HEMODIÁLISE	MAQUINA DE HEMODIALISE	NIPRO	DIAMAX	1	Guia do rolete completo - Diamax	R\$ 249,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 25/08/2025, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26554800** e o código CRC **4FACAF3**.

COMUNICADO SEI Nº 26554949/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 25 de agosto de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo

objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	MONITOR MULTIPARÂMETRO	PHILIPS	EFFICIA CM 150	1	Li-ion 9 cell battery pack	R\$ 2.500,00
				2	Frete	R\$ 30,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 25/08/2025, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26554949** e o código CRC **A94FF8E3**.

COMUNICADO SEI Nº 26555300/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 25 de agosto de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação,**

desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 740/2023, considerando o disposto no Termo de Referência - Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
FARMÁCIA	CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS /SANGUE	BIOTECNO	BT 1100	1	Bateria Selada 12V 2.3 AMP ACT POWER	R\$ 91,90

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 25/08/2025, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26555300** e o código CRC **39AF7CB9**.

ERRATA SEI Nº 26550788/2025 - SAS.NAD

Joinville, 22 de agosto de 2025.

ERRATA da PORTARIA Nº 113/2025

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2758 em 15 de julho de 2025.

Onde se lê:

Art. 1º - "...cargo de Coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família..."

Leia-se:

Art. 1º - "...cargo de Coordenadora do **Programa Bolsa Família...**"

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 24/08/2025, às 21:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26550788** e o código CRC **B570DFA7**.

ERRATA SEI Nº 26547103/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 22 de agosto de 2025.

ERRATA AO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 26515535

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, através da ERRATA 01, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Extrato de Inexigibilidade 26515535 referente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025** - objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÕES-PIPA**, assim como se segue:

No preâmbulo do Extrato de Inexigibilidade, SEI Nº 26515535/2025, onde LÊ-SE:

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, II, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÕES-PIPA**, a Homologação da empresa Credenciada em seus respectivos valores, quais sejam:

LEIA-SE:

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, II, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÕES-PIPA**, a Homologação da empresa Credenciada em seus respectivos valores, quais sejam:

Permanecem inalterados os demais dispositivos esposados no documento.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/08/2025, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/08/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/08/2025, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26547103** e o código CRC **B4BED477**.

ERRATA SEI Nº 26547352/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 22 de agosto de 2025.

ERRATA À HOMOLOGAÇÃO 26520317 e EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 26520353

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, através da ERRATA 01, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção na **HOMOLOGAÇÃO 26520317 e EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 26520353 da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº 035/2025 - objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÕES-PIPA**, assim como se segue:

1- Do Preâmbulo da Homologação 26520317, onde **LÊ-SE**:

Adjudico e HOMOLOGO o processo licitatório levado a efeito através da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÕES-PIPA**, com base no julgamento efetuado pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

LEIA-SE:

Adjudico e HOMOLOGO o processo licitatório levado a efeito através da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÕES-PIPA**, com base no julgamento efetuado pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

2- Do Preâmbulo do Extrato de Inexigibilidade 26520353, onde **LÊ-SE**:

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, II, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÕES-PIPA**, a Homologação da empresa Credenciada em seus respectivos valores, quais sejam:

LEIA-SE:

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, II, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÕES-PIPA**, a Homologação da empresa Credenciada em seus respectivos valores, quais sejam:

Permanecem inalterados os demais dispositivos esposados no documento.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/08/2025, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/08/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/08/2025, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26547352** e o código CRC **A20BE5FC**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 26512854/2025 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 20 de agosto de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 28/2025 – COMDI

Dispõe sobre a Inscrição da Casa de Repouso JM Ltda no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa COMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015;

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48, parágrafo único do Estatuto da Pessoa Idosa;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 42/2024 que dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

Considerando a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária dia 19 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a inscrição da Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas, **Casa de Repouso JM Ltda**, com sede na rua Adhemar de Barros, nº 47, Bairro: Bucarein na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 81.599.896/0001-79, pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional, com duração de 2 (dois) anos.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabete da Silva Dias
Presidente Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias**,
Usuário Externo, em 25/08/2025, às 09:52, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26512854** e o
código CRC **88073DE6**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 26511850/2025 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 20 de agosto de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 27/2025 – COMDI

Dispõe sobre a Inscrição da Associação Cultural e Artística de Joinville (ACAJE) no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa COMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015;

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48, parágrafo único

do Estatuto da Pessoa Idosa;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 42/2024 que dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

Considerando a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária dia 19 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a renovação da inscrição da Associação Cultural e Artística de Joinville - ACAJE, com sede na Rua Alberto Ponich, nº 39, Bairro Glória, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 30.998.977/0001-00, pela execução de Projetos Culturais e Sociais voltados ao Atendimento à Pessoa Idosa.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabete da Silva Dias

Presidente Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias**, **Usuário Externo**, em 25/08/2025, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26511850** e o código CRC **09BF8E38**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 26511580/2025 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 20 de agosto de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 26/2025 – COMDI.

Dispõe sobre a aprovação do relatório contábil de Maio e Junho de 2025, do FMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando os **Ofícios SEI nº 26014949/2025 -SAS.UAF.ADE e SEI nº 26289444/2025 -SAS.UAF.ADE**, enviado pela Secretaria de Assistência Social;

Considerando a análise e o parecer da Comissão Técnica Orçamentária referente ao relatório contábil do FMDI, apresentado em reunião ordinária deste Conselho.

Considerando a aprovação da Plenária no dia 19 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os relatórios contábeis de Maio e Junho de 2025, do Fundo Municipal dos

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Elisabete da Silva Dias
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias**, **Usuário Externo**, em 25/08/2025, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26511580** e o código CRC **FA1A1F41**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 26498285/2025 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 19 de agosto de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 24/2024 – COMDI.

Dispõe sobre a Comissão Transitória responsável pelo Dia da Pessoa Idosa de Joinville do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10

de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588 de 2009, Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando a Lei 6724 de 08 de julho de 2010, que institui a Semana Municipal do Idoso.

Considerando a Resolução 46/2024 que Dispõe sobre a realização do Dia da Pessoa Idosa de Joinville, e aprovação da Contratação de Empresa Organizadora.

Considerando a deliberação e aprovação em reunião ordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a criação de Comissão Transitória para o acompanhamento e orientações para a Empresa contratada conforme Termo de Contrato COMDI, para a organização do Dia da Pessoa Idosa de Joinville, que ocorrerá dia 01 de outubro de 2025, no CENTRO DE CONVENÇÕES ALFREDO SALFER.

Art. 2º - A Comissão transitória será composta pelos seguintes conselheiros: Elisabete da Silva Dias, Doris Deggau Fruit, Maria das Graças Cossia, Karla Alessandra Cidral, Adilson Gorniak, Maria Terezinha Devegili, LidiceMargot Vieira, sendo apoiada pela Comissão de Políticas Públicas e Comunicação.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Elisabete da Silva Dias

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias**, **Usuário Externo**, em 25/08/2025, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26498285** e o código CRC **6EAAEC20**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 26512996/2025 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 20 de agosto de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 29/2025 – COMDI

Dispõe sobre a Inscrição da Associação Lar de Idosos Aconchego no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa COMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015;

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48, parágrafo único do Estatuto da Pessoa Idosa;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 42/2024 que dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

Considerando a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária dia 19 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a inscrição da Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas, **Associação Lar de Idosos Aconchego**, com sede na rua Adhemar de Barros, nº 47, Bairro: Bucarein na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 34.688.350/0001-04, pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional, com duração de 2 (dois) anos.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabete da Silva Dias

Presidente Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias**, **Usuário Externo**, em 25/08/2025, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26512996** e o código CRC **1FE6D961**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB

Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório SEI 24.0.245719-2 - Determino a exoneração imediata do servidor Antonio Henrique Cardozo, matrícula 61.001, auxiliar de educador, lotado na Secretaria de Educação, em razão de não contabilizar a pontuação mínima exigida na avaliação de estágio probatório, e, portanto, não atender

aos requisitos para o exercício do cargo público, com fulcro no art. 16, I do Decreto 12.509/05 e art. 19, § 5º, I, da Lei Complementar nº 266/2008.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26566543** e o código CRC **3D3D4301**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 520/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 122/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa INSTITUTO TUPY, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no planejamento, elaboração, organização e execução de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Dispensa de Licitação nº 043/2025.

Fernanda Andréia de Azevedo Stolf, Matrícula nº 559 - Gestora Titular

Helena Carolina Gomes Silva, Matrícula nº 785 - Gestora Suplente

Luiz Miguel da Costa Lamounier Paim, Matrícula nº 1650 - Fiscal Titular

Tânia Regina Corrêa, Matrícula nº 712 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2025, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26522937** e o código CRC **69C3AEEA**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 534/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 321/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 119/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
 - 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
 - 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
 - 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem

quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2025, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26548982** e o código CRC **6EC5FD26**.